



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER E A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 09.595.691/0001-98, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, S/N Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705 -720, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Marcos Geraldo Guerra**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Inscrição no CPF sob nº 690.019.527-04, com endereço profissional na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, no município de São Roque do Canaã, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1306, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.451-914, neste ato representada por sua procuradora Senhora **PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, portador do CPF nº. 044.635.006-05, brasileira, solteira, residente em Vitória/ ES na rua Antiocho Carneiro de Mendonça, 170/ 80, Jardim Camburi, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 006/2024, por 12 (doze) meses, contados a partir de 29/01/2025 a 28/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 53.451,18 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) para fazer face à presente prorrogação.

Página 1 de 2

Rod. Cônego João Guilherme, s/nº - Santa Helena, Colatina – ES. – CEP: 29.705-720
Tel.: (27) 99529-8213 – E-mail: adm.consorciocointer@gmail.com – Site: www.cointeroeste.dom.br



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor, as demais cláusulas do Contrato N° 006/2024 inalteradas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colatina, 24 de janeiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do COINTER

CONTRATANTE

PATRICIA
BEATRIZ LANARI
DRUMOND
AMORIM:04463500605

Assinado de forma digital por PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM:04463500605

ANDRESA
ROCHA
CROSARA
DOMINGOS:05508922652

Assinado de forma digital por ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS:05508922652

PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM

Up Brasil Administração e Serviços LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: *João Valério de Mello*

CPF: 151.916.597-83

2: *Buriana Costa Lima*

CPF: 079.317.167-95